



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.011377/2021-20

ASSUNTO: Eleição - Coodenação do PPGCTA 2021-2023

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 22 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wilson de Araujo, Servidor**, em 25/10/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470171** e o código CRC **9E6ADC39**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.011377/2021-20

SEI nº
0470171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**REGIMENTO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, VISANDO
SUBSIDIAR A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.**

Regulamenta
o
processo
de
consulta
à
comunidade
universitária,
relativo
à
escolha
do
Coordenador
e
do
Vice-
Coordenador
do
Programa
de
Pos-
Graduação
em
Ciência
e
Tecnologia
de
Alimentos
(PPGCTA)
do
Instituto
de
Ciência
e
Tecnologia
-
ICT
-
ano
2021/2023.

SEÇÃO I - Das Finalidades Da Consulta

Art. 1º - A consulta à comunidade universitária, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021 objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

SEÇÃO II - Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A presente consulta à comunidade universitária será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta de no mínimo três e no máximo oito membros efetivos, sendo obrigatória a presença de, ao menos, um representante do corpo discente.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral de que trata o *caput* deste artigo tem a seguinte composição:

- Prof. Gustavo Molina (Presidente);
- Prof. Marcio Schmiele (Membro);
- TA Sérgio Wilson de Araújo (Membro)

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar o processo de consulta;
- II - divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para a presente consulta;
- III - lavrar atas de suas reuniões;
- IV - homologar as inscrições dos candidatos;
- V - providenciar o material necessário à consulta;
- VI - tornar público os resultados da consulta e enviá-los à Reitoria, juntamente com relatório completo do processo;
- VII - julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VIII - resolver os casos omissos.

SEÇÃO III - Dos Votantes

Art. 5º - São votantes:

- I - Os docentes permanentes e colaboradores do PPGCTA;
- II - Os discentes regularmente matriculados no PPGCTA na data da votação;

Parágrafo único: Para a determinação do vínculo frente ao PPGCTA será considerada a situação apresentada pelo docente ou discente no dia previsto para a votação (28 de outubro de 2021).

SEÇÃO IV - Do Calendário

Art. 6º - Calendário da consulta à comunidade referente à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso do (PPGCTA) - ano 2021/2023;

Calendário da Eleição

Período	Evento	Local
25/10/2021	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail e site do PPGCTA.
26/10/2021	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail encaminhado à secretaria do PPGCTA (sec.ppgcta@ict.ufvjm.edu.br) com documento assinado eletronicamente conforme o modelo constante no anexo I deste Edital. Horário: 09h00 às 16:30.

27/10/2021	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail e site do PPGCTA.
28/10/2021	Votação para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCTA	Sistema de e-voto (a ser compartilhado com docentes e discentes do PPGCTA).
29/11/2021	Prazo final para apuração dos votos e divulgação do resultado.	E-mail e site do PPGCTA.
04/11/2021	Encaminhamento do resultado da consulta à PRPPG e comunicação do resultado à direção do ICT.	

SEÇÃO VI - Das Inscrições

Art. 8º - Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Coordenador e Vice-Coordenador) e efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º - No ato da inscrição, os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador apresentarão à Comissão Eleitoral, via e-mail, memorando oficializando sua candidatura e assinado por ambos os membros da chapa.

Art. 10º - Os nomes dos candidatos serão lançados no Formulário Google segundo a ordem alfabética do nome do candidato à Coordenador.

Art. 11º - Havendo desistência de candidatos, após o término das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

SEÇÃO VII - Da Votação

Art. 12º - A votação será realizada no dia 28 de outubro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), utilizando o sistema do e-Voto que serão disponibilizados, via e-mail, em momento oportuno.

Parágrafo único: As escolhas dos nomes dos inscritos utilizando o formulário do Google, gerará uma planilha, na qual fica assegurado o anonimato dos votantes.

Seção VIII - Da Apuração dos Votos

Art. 13º - A apuração dos votos será feita separadamente para cada segmento (docentes e discentes). Para o presente processo eleitoral será utilizado o peso de 70% para docentes e 30% para discentes.

§ 1º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, após o término da eleição, ou seja, até o dia 29 de outubro de 2021.

§ 2º Será eleita a chapa com mais votos.

§ 3º Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará relatório completo dos trabalhos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

§ 4º Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado a Presidência da Comissão Eleitoral, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

§ 5º A Presidência da Comissão Eleitoral levará o resultado ao conhecimento da Congregação da Unidade e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para sua homologação.

§ 6º O resultado da apuração será enviado por e-mail aos docentes e discentes.

Seção VIII - Da Eleição do Colegiado

Art. 14º - A eleição para os membros do colegiado PPGCTA será feito pela coordenação eleita, na semana subsequente à divulgação do resultado final da votação.

Parágrafo único: Os mandatos dos membros do Colegiado e da Coordenação são vinculados e o primeiro deverá ser encaminhado simultaneamente pela atual Coordenação para lavratura das portarias correspondentes.

Diamantina, 25 de outubro de 2021.

Gustavo Molina (Presidente)

Marcio Schmiele (Membro);

Sérgio Wilson de Araújo (Membro)

ANEXO I

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição	
Chapa	Matrícula SIAPE
Nome Completo Coordenador(a)	
Nome Completo Vice Coordenador(a)	

Assinatura Candidato(a) Coordenador(a)

Assinatura Candidato(a) Vice-coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Schmiele, Servidor**, em 25/10/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wilson de Araujo, Servidor**, em 25/10/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Molina, Servidor**, em 25/10/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470218** e o código CRC **1DD9E2B0**.

